



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS TRINDADE

LIZANDRA APARECIDA ALMEIDA DE JESUS

**É POSSÍVEL APRENDER BRINCANDO? ASPECTOS LEGAIS DOS JOGOS E
BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Trindade-GO
2022

LIZANDRA APARECIDA ALMEIDA DE JESUS

**É POSSÍVEL APRENDER BRINCANDO? ASPECTOS LEGAIS DOS JOGOS E
BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Artigo apresentado ao Instituto Federal Goiano
como parte das exigências para a obtenção do
título de especialista em Educação e Trabalho
Docente. Sob a orientação da Professora M.^a
Priscila Rodrigues do Nascimento.

Trindade-GO
2022

Sistema desenvolvido pelo ICMC/USP
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas - Instituto Federal Goiano

JJ58é Jesus, Lizandra Aparecida Almeida de
É Possível aprender brincando? Aspectos Legais dos
Jogos e Brincadeiras na Educação Infantil / Lizandra
Aparecida Almeida de Jesus; orientadora Priscila
Rodrigues do Nascimento. -- Trindade, 2022.
22 p.

Monografia (Pós-graduação Lato Sensu em em Pós-
Graduação Lato Sensu em Educação e Trabalho Docente) --
Instituto Federal Goiano, Campus Trindade, 2022.

1. BNCC. 2. Brincadeiras. 3. DCGO. 4. Educação
Infantil. 5. LDB. I. Rodrigues do Nascimento,
Priscila , orient. II. Título.



TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF GOIANO

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610/98, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, a disponibilizar gratuitamente o documento no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, em formato digital para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

Identificação da Produção Técnico-Científica

- Tese
- Dissertação
- Monografia – Especialização
- TCC - Graduação
- Produto Técnico e Educacional - Tipo: _____
- Artigo Científico
- Capítulo de Livro
- Livro
- Trabalho Apresentado em Evento

Nome Completo do Autor: Leizondra Aparecida Almeida de Jesus

Matrícula: 2021200301930226

Título do Trabalho: É possível aprender brincando? Aspectos legais dos jogos e brincadeiras na educação infantil

Restrições de Acesso ao Documento

Documento confidencial: Não Sim, justifique: _____

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIF Goiano: 01/12/23

O documento está sujeito a registro de patente? Sim Não

O documento pode vir a ser publicado como livro? Sim Não

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O/A referido/a autor/a declara que:

- o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autor/a, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

Trindade 27/10/23
Local Data

Leizondra Aparecida Almeida de Jesus
Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

Ciente e de acordo:

Priscila Rodrigues do Nascimento

Assinatura do(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS TRINDADE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, Regyntha Aparecida Almeida de Jesus,
CPF 054.349.211-78, devidamente matriculado (a) no curso de Pós-Graduação
Lato Sensu em Educação e Trabalho Docente do Instituto Federal
Goiano – Campus Trindade, declaro a quem possa interessar e para todos os fins de direito
que:

1. Sou o legítimo autor do artigo cujo título é: É possível aprender brincando? Aspectos legais sobre jogos e brincadeiras na educação infantil.

2. Respeitei a legislação vigente de direitos autorais, em especial citando sempre as fontes
que recorri para transcrever ou adaptar textos produzidos por terceiros.

Declaro-me ainda ciente que se for apurada a falsidade das declarações acima, o artigo será
considerado nulo e a homologação do diploma, porventura emitido, será cancelada,
podendo a informação de cancelamento ser de conhecimento público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Trindade, 27 de junho de 2023.

Regyntha Aparecida Almeida de Jesus
Assinatura do Aluno(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Documentos 114/2022 - CE-TRI/GE-TRI/CMPTRI/IFGOIANO

COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - CAMPUS TRINDADE

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

ATA DE BANCA EXAMINADORA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00 (catorze horas), reuniram-se os componentes da banca examinadora em sessão pública, para procederem à avaliação da defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, em nível de Especialização, intitulado “**ASPECTOS LEGAIS DOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**”, de autoria de **Lizandra Aparecida Almeida de Jesus**, discente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente do Instituto Federal Goiano – Campus Trindade. A sessão foi aberta pela Orientadora e presidente da Banca Examinadora, Prof^a. Me. Priscila Rodrigues do Nascimento, que fez a apresentação formal dos membros da Banca, Prof^a. Dr. Jose Geraldo da Silva e, Prof^a. Me. Sandra Adelly Alves Rocha. A palavra, a seguir, foi concedida ao autor para, em 30 minutos, proceder à apresentação de seu trabalho. Terminada a apresentação, cada membro da banca arguiu oralmente a autora. Terminada a fase de arguição, procedeu-se à avaliação da defesa. Tendo em vista as normas que regulamentam o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente, e indicadas as correções pertinentes, o Trabalho de Conclusão de Curso foi **APROVADO**. A conclusão do curso, como requisito para fins de obtenção do título de Especialista em Educação e Trabalho Docente, dar-se-á quando da entrega ao Prof. Orientador da versão definitiva do Trabalho, com as devidas correções. Assim sendo, a defesa perderá a validade se não cumprida essa condição, em até **30 (trinta) dias** da sua ocorrência. Cumpridas as formalidades da pauta, a presidência da mesa encerrou a sessão de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso às 15:30 horas, e para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada, será assinada eletronicamente pelo autor e pelos membros da Banca Examinadora.

Membros da Banca Examinadora

| Nome | Instituição | Condição |
|--|-----------------------------|-----------------|
| Prof ^a . Me. Priscila Rodrigues do Nascimento | IF Goiano – Campus Trindade | Presidente |

| | | |
|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Profª. Dr. José Geraldo da Silva | IF Goiano - Campus Trindade | Avaliador interno |
| Profª. Me. Sandra Adelly Alves Rocha | IF Goiano - Campus Trindade | Avaliador externo |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Geraldo da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/12/2022 06:04:04.
- **Sandra Adelly Alves Rocha**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/12/2022 20:33:57.
- **Lizandra Aparecida Almeida de Jesus**, 2021208301930226 - Discente, em 12/12/2022 14:41:22.
- **Priscila Rodrigues do Nascimento**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/12/2022 10:19:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 451940
Código de Autenticação: 5119c9924f



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Trindade
Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, None, None, TRINDADE / GO, CEP 75380-000
(62) 3506-8000

É POSSÍVEL APRENDER BRINCANDO? ASPECTOS LEGAIS DOS JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

¹ Lizandra Aparecida Almeida de Jesus

Resumo: A educação infantil é a etapa importante para a criança, nela são aprendidos valores que perpassam por toda a sua trajetória. Essa pesquisa surgiu com o seguinte questionamento, é possível aprender brincando? Sabe-se que as brincadeiras fazem parte do universo infantil, sendo assim esse artigo tem como objetivo discutir a noção de que a criança aprende brincando. E para tanto, são apresentados documentos que regulamentam essa etapa de ensino que são a BNCC e o DC-GO. A metodologia escolhida para a construção do texto foi revisão bibliográfica de documentos que discutem sobre o ensino da educação infantil. Após essa revisão foram analisadas brincadeiras populares que podem ser utilizadas como ferramentas de auxílio para a aprendizagem das crianças. Com esse estudo observou-se que a brincadeira como estratégia de aprendizagem é uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento integral da criança.

Palavras-chave: BNCC; Brincadeiras; DC-GO; Educação Infantil; LDB.

Abstract: Early childhood education is an important stage for children throughout their entire trajectory. This research came up with the following question: is it possible to learn through playing? It is known that games are part of the universe of children, so this article aims to discuss the notion that children learn by playing. For this purpose, we present documents that regulate this stage of education, which are the BNCC and the DC-GO. The methodology chosen for the construction of the text was a literature review of documents that discuss the teaching of early childhood education. After this review, we analyzed popular games that can be used as tools to help children's learning. As a result of this study, it was observed that games can be used as a tool to help children's learning. With this study we observed that play as a learning strategy is a powerful tool for the integral development of children.

Introdução

A educação infantil é considerada uma importante etapa da educação básica. Com esse olhar, esta pesquisa tem o objetivo de ressaltar que as brincadeiras podem ser utilizadas como ferramentas no processo ensino-aprendizagem das crianças. Buscou-se responder o seguinte questionamento: é possível aprender brincando?

Segundo Lakatos e Marconi (2005), a pesquisa bibliográfica pode ser considerada como o primeiro passo de toda a pesquisa científica, para tanto, como metodologia para alcançar os resultados esperados, esta pesquisa utilizou o método da pesquisa bibliográfica, foram realizadas leitura, fichamento e levantamento de dados de textos crítico-teóricos e de documentos oficiais sobre a educação infantil, brincadeiras e aprendizagem.

¹ Professora da rede privada de Goiânia, atuante na educação infantil. Lizandra.almeida@estudante.ifgoiano.edu.br

O corpo do texto é dividido em 4 tópicos, o primeiro é uma discussão sobre “Educação infantil: as necessidades, organização e direitos”. Nesse tópico é apresentado os passos que levaram a criança a tornar-se cidadã de direitos e ser assistida pelo governo. Entretanto, só a partir da Carta Constitucional (1988) e o ECA (1990) que Estados e Municípios passaram a ter obrigatoriedade de oferecer espaços adequados para que as crianças ficassem enquanto suas mães trabalhavam.

O segundo tópico discorre sobre “Os marcos legais para a educação infantil”, discute como essa etapa de ensino foi regulamentada, como deveria ser ofertada e de que forma seria organizada. A LDB (1996) foi o primeiro documento a regulamentar a oferta de ensino. Com o tempo e as necessidades de se formalizar legalmente a educação no Brasil o governo pensou na elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN (1997), para orientar a elaboração dos currículos escolares. Desde então os documentos RCNEI (1998), DCNEI (2009), Emenda Constitucional (2009), BNCC (2018) e DCGO (2020), tiveram o mesmo objetivo, normatizar a educação infantil. Essa que era vista apenas como cuidado, passou a cuidar e educar, tendo como eixo estruturante as brincadeiras e a interação.

O terceiro tópico “DCGO a importância da criança e do brincar na educação infantil”, discorre sobre os documentos que a corroboram a noção de que a criança pode sim aprender brincando. Os jogos e as brincadeiras segundo a BNCC (2018) e o DCGO (2020) trata-se de um direito de aprendizagem. Especificamente no DC-GO (2020), os campos de experiência estão correlacionados às especificidades do Estado de Goiás, pois de acordo com a BNCC (2018), quanto mais próximo os conteúdos estiverem da realidade do aluno, a aprendizagem é mais significativa.

Como forma de responder à pergunta problema desta pesquisa, no quarto tópico “Brincadeira na escola: é possível aprender brincando”, foi realizada uma análise de dados, em que se escolheu alguns jogos e brincadeiras que abrangem os direitos de aprendizagem e os campos de experiência citados na BNCC (2018) e no DC-GO (2020). Os jogos e brincadeiras escolhidos para a análise fazem parte do universo sociocultural da identidade goiana. Dessa forma acredita-se que essas ações contribuem para o desenvolvimento da criança, uma vez que são práticas culturais que compõem ou deveriam o cotidiano da criança.

Educação infantil – necessidades, organização e direitos

A educação infantil é uma etapa importante para a formação de uma pessoa, nela encontra-se aprendizados significativos, para a formação do caráter e da personalidade de um indivíduo. Entretanto, por muito tempo essa experiência de aprendizagem, sem nenhuma regulamentação do governo, foi atribuída apenas aos familiares, por ser nesse convívio que a criança aprendia as tradições, as normas e as regras do seu grupo social. Sobre essa discussão Bujes (2007) ressalta que: “[...] por um bom período na história da humanidade, não houve nenhuma instituição responsável por compartilhar essa responsabilidade pela criança com seus pais e com a comunidade da qual esses faziam parte.” (2007, p. 13). Nesse sentido, nota-se que a educação infantil, não era vista como relevante para a sociedade, e que essas crianças poderiam ser cuidadas de qualquer forma, sem um fundamento pedagógico. Essa realidade sofre mudanças com os processos dos modos de produção que ocorreram durante a revolução industrial. A inserção da mão de obra feminina nas empresas segundo Baylão e Schettino (2014) ocorre como uma estratégia, para aumentar a renda da família, e das empresas em contratar mão de obra barata. Nessa perspectiva, “[...] O nascimento da indústria moderna alterou profundamente a estrutura social vigente, modificando os hábitos e costumes das famílias” (PASCHOAL, MACHADO, 2009, p. 3). Diante dessa realidade, compreendeu-se que surgia uma nova estrutura familiar, e com isso a obrigação de repensar o sujeito criança. Nesse momento, houve a necessidade de pensar em creches, ou lugares, para que as crianças pudessem ficar, enquanto seus pais trabalhavam.

No Brasil, a educação infantil só ganhou voz e importância, quando as mães e viúvas passaram de donas de casa, para mulheres que iam trabalhar fora, para garantirem o próprio sustento. Durante esse longo período, muitas instituições foram criadas, algumas com objetivo de acolher órfãos e outras para o cuidado cotidiano. Porém, só na década de 80 que o Estado começou a discutir sobre os direitos das crianças por meio da elaboração da Carta Constitucional de 1988. Esse documento proporcionou avanços no processo de escolarização das crianças, uma vez que as estruturas de creche e de pré-escola passaram a fazer parte dos interesses nacionais. Na referida lei o artigo 208, inciso IV destaca que “[...] O dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de oferta de creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade” (BRASIL, 1988). Percebe-se que, durante um longo período, o Estado apresentava um discurso materializada na forma de lei que era em prol da classe trabalhadora. E assim, passou-se a pensar na criança numa nova perspectiva. Somente após o movimento para

criar o direito das crianças, que esses indivíduos passaram, legalmente, a fazerem parte da sociedade, vista como um ser que possui direitos. Com esse reconhecimento, outras necessidades foram surgindo com o objetivo de definir quais eram as finalidades dessa etapa de ensino.

Os marcos legais para a educação infantil no Brasil

O acesso à educação no Brasil, atualmente, é um direito garantido por lei. E para que esse direito fosse alcançado um longo caminho foi e tem sido percorrido acompanhado por debates calorosos acerca dos reais interesses da manutenção dos direitos relacionado à educação no país. A primeira data dessa luta foi formalizada como texto na Constituição Federal em 1988 e atualmente, continua sendo debatido por meio das orientações sugeridas pelo documento mais recente que é a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Esse longo percurso de lutas pela educação brasileira pode ser verificado no quadro 1.

QUADRO 1: PERCURSO LEGAL E CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL

| Lei | Ano | Proposta |
|--|------|---|
| Constituição Federal. | 1988 | Art. 208. I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. |
| Estatuto da Criança e do Adolescente | 1990 | Define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos. |
| LDB- Art. 21 da Lei 9.493/96 | 1996 | A educação básica é formada pela: - educação infantil, - ensino fundamental e - ensino médio. |
| Parâmetros curriculares nacionais | 1997 | Documento elaborado para orientar a elaboração dos currículos escolares. |
| RCNEI (Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil) | 1998 | orientação dos conteúdos e objetivos de aprendizagem. |
| DCNS (Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil) | 2009 | Estabelecer bases comuns nacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. |
| Emenda Constitucional 59/09 | 2009 | I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade; |
| Base Nacional Comum Curricular | 2018 | Planejamento curricular. |
| Documento Curricular para Goiás | 2020 | Explicitar as aprendizagens essenciais. |

Fonte: Adaptado, Brasil (2022).

O quadro 1 descreve, brevemente, uma linha do tempo sobre a evolução dos documentos sobre a educação no Brasil. Com as ações descritas, é possível inferir que por meio da constituição de 1988 a educação passou a ser direito garantido por lei a todo

cidadão brasileiro. Entretanto, a objetividade da lei não especificou como seria a operacionalização dessa garantia. Sendo assim, foi necessário em primeiro lugar, formalizar por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que crianças e adolescentes são cidadãos com direitos que deveriam ser garantidos por lei, salvaguardados pela família e pelo Estado.

As ideias defendidas pela Constituição Federal de 1988, influenciou a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 pelo fato de incluir nas modalidades de ensino a educação infantil, como a primeira etapa da educação básica, garantindo assim os direitos das crianças e o dever da União e do Estado de oferecê-la. A finalidade dessa etapa de ensino está descrita no Art. 29º da LDB, ao mencionar “[...] o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.” (BRASIL, 1996). Desta forma, percebe-se a longa trajetória que a educação infantil percorreu, para enfim, ter uma lei que definisse quais eram os deveres da União e do Estado.

Com base na lei ficou definido que a educação infantil seria oferecida em creches ou entidades equivalentes para crianças de 0 à 3 anos e 11 meses, para as crianças de 4 à 5 anos e 11 meses, o atendimento ocorreria em pré-escolas, e ao completar os 6 anos de idade a criança já frequentaria a escola regular. Nota-se que o texto da LDB visa garantir funcionamento de uma educação coletiva e igualitária. Além disso, destaca que a educação infantil deve desenvolver capacidades de ampliar as relações sociais através da interação com crianças e adultos, conhecer o seu próprio corpo, se expressar através de brincadeiras e utilizar diferentes linguagens para se comunicar.

Ao definir as etapas de ensino, em 1997 foi publicado os PCNs, cujo objetivo era orientar o currículo escolar no âmbito do território nacional. Nessa cronologia, em 1998 foi publicado o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), com o propósito de orientar sobre conteúdos e objetivos de aprendizagem. Ambos documentos tinham como foco a organização do trabalho da gestão escolar e do professor, portanto os aprendizes não eram considerados parte integrante dos processos de aprendizagem. Fato esse que levantou discussões sobre o papel dos alunos e motivou a elaboração dos DCNs. Primeiro documento após a LDB 1996, a considerar e determinar como seriam os currículos e propostas voltados para a educação infantil.

Criado em 2009 os DCNs surgiram com a ideia de orientar e normatizar os currículos das escolas, nas diferentes etapas. No que diz respeito, particularmente, à educação infantil, criou-se a DCNEI cujo eixo estruturante são as interações e as brincadeiras, e contempla princípios: éticos, políticos e estéticos, que devem constar nas propostas pedagógicas pensadas pela escola, no PPP (Projeto Político Pedagógico), que é construído pela gestão escolar, professores, alunos e pais. Esses princípios que compõem o DCNEI segundo Alves (2011, p. 31)

Apresentam caráter mais aberto e democrático, propondo que as propostas pedagógicas devem respeitar princípios éticos (desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum), estéticos (formação para o exercício da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais) e políticos (exercício progressivo dos direitos e deveres da cidadania, da criticidade e da democracia) e integrar educação e cuidado.

Nesse contexto, percebe-se que o DCNEI (2009) está estruturado com um fazer pedagógico que discute espaços em que as crianças possam estar no centro da aprendizagem. Nessa perspectiva, o olhar sobre a criança é ampliado, e a escola passa de um lugar de cuidado para cuidar e o educar. Nesse sentido, os eixos estruturantes defendidos pela DCNEI se tratam de propostas pedagógicas cujo principal objetivo de ensino é a promoção do desenvolvimento de interações e brincadeiras para o desenvolvimento integral da criança.

Desde a criação da LDB, muitas mudanças foram realizadas para o projeto educacional do Brasil que continuou evoluindo e em 2009 o governo percebeu a necessidade de passar para os 4 anos de idade a obrigatoriedade do ensino gratuito. Outras transformações continuam acontecendo com base na LDB. Conforme o Art. 26º da referida lei que destaca a necessidade de pensar os currículos da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Portanto, em 2017, a BNCC surge com uma essa proposta de documento normativo, que regulamenta o que deve ser ensinado em cada fase da educação básica. A finalidade é que todos os estudantes do país tenham acesso aos mesmos conteúdos, independente se a instituição for pública ou privada. Assim como os documentos anteriores, a BNCC tem sofrido muitas críticas por favorecer o neoliberalismo. Uma de suas principais críticas é que o texto que compõe a BNCC sugere extinguir a autonomia que o professor ainda tem em sala de aula, pois descreve objetivos de aprendizagem determinados.

A BNCC, embora tenha recebido críticas, não perde seu valor no sentido que discute a necessidade de se garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno dos estudantes. A Base destaca a importância do reconhecimento de que a criança é um ser capaz de construir seus próprios saberes, e o papel do professor é o de mediar esses saberes. Nesse documento, o educando é visto como um indivíduo ativo capaz de desenvolver diferentes habilidades, dando destaque à cultura na qual ele pertence. À vista disso, a BNCC dialoga com as DCs regionais. O resultado dessa conversa foi a elaboração do DC- GO (Documento Curricular de Goiás do Estado). Documento discutido por professores do território goiano afim de orientar quais aprendizagens essenciais as crianças da educação infantil e estudantes do ensino fundamental devem desenvolver ao longo da educação básica. (DC-GO, 2020). Percebe-se a relevância que esse documento tem para o Estado e Municípios goianos, pois valoriza as características e possibilita uma aprendizagem contextualizada com a realidade dos educandos. Em se tratando de educação infantil, tanto a Base como o DC-GO incentivam o brincar como uma ação importante dentro do processo de aprendizagem. Noção essa discutida no próximo item.

DC-GO, a importância da criança e do brincar na Educação Infantil

BNCC destaca que as aprendizagens na educação infantil ocorrem através das interações e das brincadeiras. E como o DC-GO é a implantação da Base, também defende a noção de que o direito de conviver baseia-se nas interações da criança com o adulto, com outras crianças e por isso torna-se significativa. Nessa proposta, a criança aprende e reconhece as diferentes culturas que a cercam. Esse direito, abrange um dos eixos que as DCNs propõem, o qual consiste na noção de que a aprendizagem da criança acontece por meio da interação e das vivências com o mundo que a cerca. O brincar, permite que a criança vivencie diversas formas cotidianamente, em diferentes espaços e tempos. Seja em grupos ou individual, explorando a criatividade, a imaginação, as emoções e o corpo. Ou ainda, estimulando o cognitivo, sensorial e social. Nesse contexto, percebe-se a relevância que as brincadeiras têm para o aprendizado das crianças. Importância essa que é reconhecida no desenho da organização curricular proposta pela BNCC, descrita na figura 1.

FIGURA 1: ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL



Fonte: DCGO (p. 71, 2022).

A figura 1 sistematiza como o DCGO discute a organização curricular da aprendizagem infantil. Dessa forma, a figura 1 mostra que os objetivos de aprendizagem estejam alinhados às faixas etárias dos alunos. E que por sua vez, abrangem os 5 campos de experiência, os quais reforçam a centralidade do ensino no aprendiz, de forma a desenvolver uma “educação integral dos/as estudantes, por meio do desenvolvimento global, dimensões intelectuais, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica” (DCGO, p.438. 2022). Esses campos de experiências, consistem no estabelecimento de ações entre a criança, adultos e outras crianças, no planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo professor. Dentro dessa concepção de ensino, a criança tem o direito de explorar, utilizar diversos elementos, como movimentos, objetos, formas, palavras, dentro e fora da escola, ampliando suas aprendizagens e suas relações.

Brincadeira na escola: É possível aprender brincando?

Com a implementação da BNCC, os jogos e brincadeiras tradicionais têm ganhado novo destaque, como ferramentas de auxílio ao professor no processo de ensino e aprendizagem. Volta-se a destacar a importância dessas brincadeiras, e a contribuição delas, para entendimento pessoal, social e emocional. Dessa maneira, ressalta-se que os jogos e as brincadeiras tradicionais são ferramentas importantes para auxiliar o professor facilitar conhecimento e diversão para os alunos, de forma lúdica e prazerosa. Além de propiciar o reconhecimento da identidade cultural na qual os educandos estão inseridos. Salomão e Martini (2007) ressaltam a importância do lúdico no processo de ensino aprendizagem quando afirmam que:

[...] facilita a aprendizagem; ajuda no desenvolvimento pessoal, social e cultural; colabora para uma boa saúde mental; prepara para um estado interior fértil; facilita o processo de socialização, comunicação, construção do conhecimento; propicia uma aprendizagem espontânea e natural; estimula a crítica e a criatividade (SALOMÃO; MARTINI, 2007, p. 6).

Dessa forma, os jogos e brincadeiras são importantes porque fazem parte do cotidiano, são elementos da cultura, e estimulam as habilidades das crianças. Por esse motivo compõem os campos de experiências já previstas na BNCC. O brincar é um elemento cultural que está presente nas sociedades desde o princípio e contribui para a formação da sociedade. É por meio do brincar que a criança poderá ser inserida no universo cultural do seu grupo. Nesse sentido, Kishimoto afirma que: [...] a brincadeira tradicional tem a função de perpetuar a cultura infantil, desenvolver formas de convivência social e permitir o prazer de brincar. (KISHIMOTO, 1999, p. 38-39). Não diferente, Maluf destaca que:

[...] as brincadeiras são de grande valor na construção do conhecimento, por permitirem que qualquer ser humano se relacione com o mundo que o rodeia, adquirindo qualidades fundamentais para o seu desenvolvimento físico, mental e social. (MALUF, 2010, p. 14)

Portanto, para estes autores os jogos e brincadeiras tem um grande significado para as crianças, pois são nesses momentos de brincadeira que a interação acontece, os hábitos, normas e valores são (re) elaborados. Assim sendo, é mediante o lúdico que a criança se desenvolve de forma ampla. Essa afirmação dialoga com as ideias de Pereira e Souza (2015), Salomão e Martini (2007), uma vez que esses estudiosos discutem a importância dos jogos e brincadeiras para o processo de ensino aprendizagem ao considerar que:

[...] brincando a criança aprende, se socializa, assimila regras, integra-se ao grupo, aprende a dividir, a competir, a cumprir regras. Sabendo disso a escola pode valer-se do uso de materiais concretos e de jogos e brincadeiras para facilitar a aprendizagem e tornar as aulas mais agradáveis e eficazes (PEREIRA; SOUZA, 2015, p. 5).

Com o trabalho o lúdico a criança consegue relacionar os conteúdos da escola com o seu cotidiano e é nos momentos de brincadeira que a criança interage com o mundo no qual ela está inserida. Assim, a aprendizagem se torna mais prazerosa, e a criança aprende e se diverte ao mesmo tempo.

O brincar compõe os 6 direitos de aprendizagem previstos pela BNCC, justamente com conviver, explorar, conhecer-se e participar. Dentre esses direitos o brincar está previsto tanto pelo ECA, como pela Constituição Federal (1988). Isso posto, o quadro 2 lista brincadeiras que são tradicionais, comuns no dia a dia das crianças e que podem contribuir para a processo de aprendizagem.

QUADRO 2: BRINCADEIRAS – DIREITOS DE APRENDIZAGEM, CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS E HABILIDADES DESENVOLVIDAS

| Brincadeiras | Descrição | Campos de experiências | Habilidades desenvolvidas |
|-----------------|--|---|--|
| Amarelinha | É um jogo em que se desenha quadrados no chão com números de 1 a 10. No topo do desenho tem o céu (forma oval). O objetivo é chegar ao céu sem pisar na casa que está marcada pela pedra. | <ul style="list-style-type: none"> • O eu, o outro e o nós; • corpo, gestos e movimentos; • espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. | <ul style="list-style-type: none"> • Interações; • Autonomia; • Identidade; • Culturas orais. |
| Pega-pegas | É uma brincadeira em que a principal habilidade é correr. Escolhe-se uma criança para pegar as outras. Depois essa criança vira o pegador. | <ul style="list-style-type: none"> • O eu, o outro e o nós; • Corpo, gestos e movimentos. • Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. | <ul style="list-style-type: none"> • Relações sociais e espaços temporais; • Interações; • Autonomia; • Identidade; • Culturas orais. |
| Esconde-esconde | É uma brincadeira cujo objetivo é esconder-se de quem conta. As crianças devem se esconder, enquanto a outra conta. As crianças escondidas devem ir até o local onde a primeira contou e bater. Perde a brincadeira quem for encontrado. | <ul style="list-style-type: none"> • O eu, o outro e o nós; • Corpo, gestos e movimentos; • Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; • Escuta, fala, pensamento e imaginação. | <ul style="list-style-type: none"> • Identidade; • Relações sociais e espaços temporais; • Interações; • Culturas orais; • Autonomia. |
| Batata-quente | É uma brincadeira feita em roda. Utiliza-se uma bola ou outro objeto para representar a batata. O adulto comanda o ritmo da música, quando para a pessoa que está segurando a batata, sai da roda. | <ul style="list-style-type: none"> • Corpo, gestos e movimentos; • O eu, o outro e o nós; • Escuta, fala, pensamento e imaginação. • Traços, sons, cores e formas. | <ul style="list-style-type: none"> • Autonomia; • Identidade; • Culturas orais; |

Fonte: Elaboração própria a partir de informações dos documentos: DC-GO; BNCC; Brincadeiras Populares: um resgate da cultura do brincar.

O quadro 2 descreve 4 questões importantes para a educação infantil. A primeira é o reconhecimento de brincadeiras e jogos populares como estratégias de aprendizagem. Tanto a amarelinha, como o pega-pegas, o esconde-esconde e a batata-quente são atividades que fazem parte do repertório cultural do cenário brasileiro, e por isso é comumente praticado no dia a dia das crianças. A segunda questão se trata da descrição

dessas atividades como ações de integração entre os envolvidos, uma vez que é necessário mais de uma pessoa para a realização desses jogos e brincadeiras. Ações essas previstas pela LDB (1996) no que diz respeito sobre a necessidade de ampliar as interações sociais. Assim como, possibilitar a criança o contato com as diferentes manifestações do corpo e da linguagem.

Esses processos de interação, juntamente com as brincadeiras fazem parte do eixo estruturante previstos pela DCNEI (2009), cujo foco é realizar um trabalho escolar que envolva os atores que formam a escola (gestão, responsáveis pelos alunos, professores e os próprios alunos) para o desenvolvimento de princípios em que a criança possa ter contato com o sistema de normas que regem os jogos e brincadeiras, e conseqüente desenvolva a noção de que a vida também é constituída por regras (ético). O segundo princípio é a experiência com os bens culturais nacionais e locais, cujo intuito é expandir aspectos da criatividade e da sensibilidade (estético). E por fim, observar a criança como um ser que respeita os espaços, as interações em grupos de forma a caminhar para a formação cidadã (político). Esse percurso de defesa dos princípios éticos, estéticos e políticos discutidos pelas DCNEI (2009) trata-se de uma proposta de planejamento para promover a formação integral das crianças.

Os 5 campos de experiências² apresentados no quadro 2 estão descritos no DC - GO (2020) e nas DCNEI e se tratam de ações, cujo objetivo é garantir os direitos de aprendizagem por meio do desenvolvimento de noções, habilidades atitudes e valores fundamentais para o aprimoramento do conhecimento das crianças. Dessa forma, todos os campos têm em comum a valorização dos processos interacionais, os jogos e as brincadeiras como meio para que os objetivos de aprendizagem sejam efetivos, no entanto apresentam aspectos que os caracterizam individualmente. O campo “O eu, o outro e o nós” sugere um planejamento em que as crianças possam construir suas identidades focados na autonomia. O campo “Corpo, gestos e movimentos” prevê o contato e a vivência com diferentes manifestações culturais em duas diferentes linguagens artísticas. Não diferente, “Traços, Sons, Cores e Formas”, visa promover a elaboração de experiências com som, sobretudo com músicas e práticas culturais de referência local. Também centrado no desenvolvimento da linguagem “A escuta, fala, pensamento e

² Cf. Figura 1, p. 9 desse artigo.

transformação' têm como foco o trabalho com a oralidade e a manifestação das diferentes formas que a linguagem assume no processo de comunicação. Tendo como cerne as tradições socioculturais o campo "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações" valoriza o campo das ciências matemáticas por meio do reconhecimento dos espaços como lugar de manifestações culturais de outros povos.

A estruturação desses campos está voltada para que a criança esteja no centro da aprendizagem, e por isso ela passa a ser sujeito ativo no processo de construção do conhecimento. Essas diretrizes ajustamento com os objetivos de aprendizagem reforçam as habilidades que devem ser desenvolvidas durante a realização dos jogos e brincadeiras. Assim sendo, a amarelinha é um jogo que consiste em estimular a coordenação motora, o equilíbrio, força, impulsão. Pega-pega é uma brincadeira que estimula a agilidade. No esconde-esconde é estimulado agilidade e velocidade. E a batata-quente estimula a coordenação motora, atenção, socialização, ritmo.

Para a BNCC (2018) e o DC-GO (2020), as brincadeiras são parte do universo das crianças, e por isso fazem parte dos eixos estruturantes das práticas pedagógicas por promoverem processos de interações. Ao citá-las no quadro 2, percebe-se que brincar na educação infantil a criança desenvolve habilidades e consegue se expressar utilizando diferentes linguagens.

Nas quatro brincadeiras citadas amarelinha, pega-pega, esconde-esconde e batata quente, é possível relacioná-las aos direitos de aprendizagens e os campos de experiências previstos na BNCC (2018) e no DC-GO (2020). Ambas as brincadeiras trazem o direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, que são os direitos assegurados na educação infantil, em que se evidencia a criança como centro da aprendizagem.

O campo de experiência que a amarelinha, pega-pega e esconde-esconde abrangem são: "O eu, o outro e o nós". Portanto, ressaltam que é na interação com pares e adultos que a criança constrói sua visão de mundo, modela o seu modo de agir, sentir e pensar. Ao brincar em grupos as crianças aprendem a respeitar o outro, regras e a comunicar-se. A experiência com o campo "Corpo, gestos e movimentos" leva a criança a reconhecer as funções do seu corpo tais como: correr, saltar, pular, equilíbrio, noções de limite, potencialidade e as diferenças que cada um tem. As práticas educacionais previstas para serem trabalhadas no campo "Espaços, tempo, quantidades, relações e

transformações” estão relacionados às noções espaciais, temporais, medidas, grandezas e quantidades DC-GO (p. 72, 2002).

Além desses campos de experiência já citados, o campo da “Escuta, fala, pensamento e imaginação”, abrangem as brincadeiras esconde-esconde e batata-quente que são brincadeiras que utilizam a linguagem oral e a comunicação para sua realização. O campo “Traços, sons, cores e formas”, têm a intenção de estimular o contato com diferentes formas de arte, como a música cantada que ocorre na brincadeira batata-quente. DC-GO (p. 72, 2002)

Dessa forma, os jogos e brincadeiras descritos no quadro 2 estão relacionadas aos objetivos de aprendizagem alinhados ao desenvolvimento da criança pensados no documento DC - GO (2020). Dessa forma, ao citar as habilidades: relações sociais e espaços temporais; interações; autonomia; Identidade; culturas orais, como objetivos de aprendizagem é uma ação que oportuniza a criança a vivenciar um processo de humanização pelo fato de estar interagindo com outras pessoas. Assim, como ter acesso a bens culturais que fazem parte do contexto histórico em que ela está inserida. Esse senso de pertencimento pode contribuir para que a criança desenvolva o senso de autonomia e consequentemente, a percepção de que ela é um indivíduo diferente dos outros, embora compartilhe das mesmas vivências e espaços. Desse modo, a criança vai (re)construindo saberes e entendimentos próprios da sua cultura, e por conseguinte re(elaborando) processos de personalidade e pensamentos (DC - GO, 2002). Percepções importantes para os estágios de desenvolvimento (físico, mental, social e afetivo) das crianças, assim como, os processos de socialização, comunicação e elaboração de conhecimentos (SALOMÃO e MARINI, 2007; KISHIMOTO, 1999; MALUF, 2010).

As atividades aqui discutidas são comuns, fazem parte do cotidiano das crianças e são capazes de trabalhar os 5 campos de experiências, assim como habilidades previstas pelo DC-GO e a BNCC. Nesse contexto, é importante ressaltar que o resgate de jogos e brincadeiras populares tem relevância para a educação infantil seja para o processo de socialização, como para o desenvolvimento crítico e a manutenção da saúde mental das crianças. (SALOMÃO; MARTINI, 2007). Sendo assim, é possível usar os jogos e brincadeiras na escola como instrumentos de aprendizagem eficientes para processos de resgate cultural, reforçar a construções de identidades, além de conceber as instituições de ensino como espaços de interação e afetividade.

Considerações finais

Os documentos legais que marcam a trajetória da educação infantil e que embasam a escrita desta pesquisa, destacam que as aprendizagens das crianças devem perpassar interações e brincadeiras. Isso responde à pergunta problema que surgiu ao definir o caminho dessa pesquisa, que era, “É possível aprender brincando?” Após leituras bibliográficas de documentos oficiais e análise de dados, foi possível compreender que as brincadeiras fazem parte do universo da criança, e é possível associá-las ao processo de ensino aprendizagem.

Os documentos analisados nesse estudo sugerem um longo caminho foi percorrido até que a criança passasse a ser vista como um ser participante da sociedade e que possuía direitos assim como os outros cidadãos. Nota-se que a educação tem sido um instrumento de interesses econômicos. Uma vez que, foi possível inferir que a importância da criação de creches atendeu a uma necessidade mercadológica, em consequência da necessidade, sobretudo, das mulheres de ingressarem no mercado, pois se isso não tivesse acontecido em determinado tempo da história, as crianças teriam demorado ainda mais a conquistarem seu espaço de direito na sociedade.

Após a Carta Constitucional (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), houve avanços na educação infantil e nas modalidades de ensino, essas definidas pela BNCC (2018) e DC - GO (2020). Esses documentos, embora discutam o currículo da educação infantil não mencionam a formação dos professores, algo que deveria ser colocado em pauta, já que grande parte dos profissionais da educação, estão à mais de 6 anos em sala de aula, sem um aprimoramento adequado e sem a valorização que realmente merecem.

Grandes teóricos como Kishimoto (1999), Craidy e Kaercher (2007), Pereira e Sousa (2015), Salomão e Martini (2007) em suas obras destacam como é o universo infantil e as contribuições que as brincadeiras trazem para as crianças, pois nelas é possível desenvolver valores morais e éticos, criatividade, interação, socialização, autonomia. As ações desenvolvidas nas brincadeiras são destacadas nos documentos legais que propõem a forma de ensino da educação infantil, esses documentos são a BNCC (2018) e o DC - GO (2020).

Ao realizar a análise de dados e associar as aprendizagens aos jogos e brincadeiras citadas no quadro 2, nota-se a importância dessas para a formação integral da criança, pois auxilia o desenvolvimento social, cognitivo, emocional e motor, pelo fato de abrangerem os direitos de aprendizagem e os campos de experiência abordados por ambos os documentos, que garantem que os objetivos de aprendizagem sejam alcançados de forma efetiva, levando em consideração a individualidade de cada um.

REFERÊNCIAS

ALVES, Bruna Molisani Ferreira. **Infâncias e educação infantil: aspectos históricos, legais e pedagógicos. Dossiê temático.** Revista Aleph:Rio de Janeiro, ano V, n. 16, 2011. Disponível em: < <https://periodicos.uff.br/revistaleph/article/view/39049/22487> >. Acesso em: 10 set. 2022.

BAYLÃO, A. L. S.; SCHETTINO, E. M. O. **A inserção da mulher no mercado de trabalho brasileiro.** XI Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2014.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB.** 9394/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 07 ago. 2022.

_____. Secretaria de Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-basica>. Acesso em: 13 out. 2022.

Bujes, de Maria Isabel Edelweiss. Educação Infantil- Pra que te quero?" In CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHER, Gladis Elise P. Silva (org). **Educação Infantil: Pra que te quero?"**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

GOIÁS. **Documento Curricular de Goiás, DC – GO.** Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/go_curriculo_goiias.pdf. Acesso em: 10 set. 2022.

KISHIMOTO, T. M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação.** 3 ed. São Paulo: Cortez, 1999.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MELLO, Ana Paula Barbieri de; SUDBRACK, Edite Maria. Caminhos da educação infantil. **Revista Internacional de Educação Superior**, [S.L.], v. 5, p. 1-21, 3 fev. 2019. Universidade Estadual de Campinas. <http://dx.doi.org/10.20396/riesup.v5i0.8653416>. Acesso em: 10 set. 2022.

PASCHOAL, Jaqueline Delgado; MACHADO, Maria Cristina Gomes. **A história da educação infantil no Brasil: avanços, retrocessos e desafios dessa modalidade educacional.** Revista Histedbr On-Line, [S.L.], v. 9, n. 33, p. 78, 29 out. 2012.

Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20396/rho.v9i33.8639555>. Acesso em: 07 ago. 2022.

PEREIRA, Drielle Rodrigues; SOUSA, Benedita Severiana. **A contribuição dos jogos e brincadeiras no processo de ensino-aprendizagem de crianças de um CMEI na cidade de Teresina**. Revista Fundamentos: Revista do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí, Piauí, v. 3, n. 2, p. 1-17, out. 2015. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/fundamentos/article/view/4736/2730>. Acesso em: 09 set. 2022.

SALOMÃO, H. A. S.; MARTINI, M. **A importância do lúdico na educação infantil: enfocando a brincadeira e as situações de ensino não direcionado**. Psicologia.com.pt, O Portal dos Psicólogos, 2007. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0358.pdf>. Acesso em: 11 set. 2022.

VIEIRA, Cláudia Maria da Silva. **Brincadeira Populares: um resgate da cultura do brincar**. São Luís: IFMA, 2019. 47 p.